Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.707/2013
De 02 de abril de 2013.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.694 de 18 de dezembro de 2012, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 020502
Ficha: 10.302.0075.2064.0000 – Manutenção da Saúde - MAC
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 117.000,00

ART. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964:

Local: 020501
Ficha: 129 - 10.301.0075.2063.0000 – Manut. Departamento Saúde – PAB Fixo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Local: 020501
Ficha: 130 - 10.302.0075.2064.0000 – Manutenção Departamento Saúde – MAC
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 67.000,00

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de abril de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração